



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 83/2012

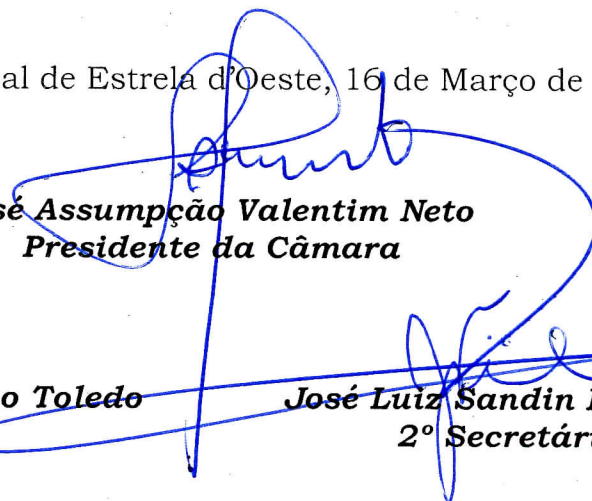
(Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2009, consubstanciadas nos autos – TC – 54/026/09).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º - Fica aprovado o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que opinou favoravelmente às Contas da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, nos autos do TC - 54/026/09, **aprovando**, por consequência, as contas do exercício de 2009.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 16 de Março de 2012.


José Assumpção Valentim Neto
Presidente da Câmara


Celso Ricardo Assunção Toledo
1º Secretário


José Luiz Sandin Pereira Filho
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.


Malvino Dela Coleta
Diretor Geral